



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO 624
ESTADO DO PARANÁ

APROVADO
Sala das Sessões 08 Setembro 2020
Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar que, após ser ouvido o plenário e, se aprovado, seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** ao Poder Executivo, solicitando **QUE SEJA VERIFICADA A ALTURA DAS LOMBADAS LOCALIZADAS NA RUA JOÃO STUKAS**, deste município.

Esta proposição legislativa tem o objetivo de melhorar o tráfego de veículos na região, bem como atender a solicitação de munícipes que transitam pela via e questionam a altura das lombadas.

Ocorre que, uma das principais vias de acesso ao Centro do município e aos bairros Jardim Três Rios, Campina e Acácias e que é também por onde passa o transporte público a rua João Stukas, está repleta de lombadas com altura questionada por muitos munícipes.

Segundo a resolução nº 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito¹ – CONTRAN que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas, disciplinada pelo parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito existem dois tipos de lombadas, o tipo A e o B.

O primeiro pode ser instalado em locais onde há a necessidade de limitar a velocidade máxima para 30 km/h em rodovias de trechos urbanizados, nas vias urbanas coletoras e locais que são, em regra, de baixo movimento. O segundo tipo pode ser instalado em via urbana local, cuja intenção seja reduzir a velocidade para 20 km/h, desde que não circulem linhas regulares de transporte coletivo de passageiros.

A lombada do Tipo A deve ter de 8 a 10 cm de altura e 3,70 m de comprimento, enquanto a do Tipo B deve ter de 6 a 8 cm de altura e 1,5 m de comprimento e em ambos os casos a largura é igual à da pista.

Desse modo, solicito que seja verificado e comprovado se a altura das lombadas localizadas na rua João Stukas desde a Escola Municipal o Ateneu até a via que dá acesso ao bairro Campina, estão em conformidade com a resolução do CONTRAN.

Certa de que a solicitação será atendida, seguem meus votos de estima e consideração.

Nestes termos,
P. Deferimento

Campo Largo, 20 de Agosto de 2020

Rosicléia Oliveira
Cléia Oliveira

Vereadora

¹ https://antigo.infraestrutura.gov.br/images/Resolucoes/Resolucao6002016_new.pdf

1866/20
AS
26/08/20